



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1478

De 18 de maio de 2022
AUTOGRAFO N° 019/2022
De 10/05/2022
PROJETO DE LEI PM 011/2022
DE 20/04/2022

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de maio de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, no montante de R\$ 72.769,04 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.01 Creche
12.365.0007.1084 Projeto
338 - 4.4.90.51.00 Construção de Muro de Fechamento do Recanto Infantil - R\$ 72.769,04.

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE